

Ensino superior;
 Ensino para adultos e outras actividades educativas;
 Actividades de acção social;
 Actividades de organizações económicas, patronais e profissionais;
 Actividades de organizações sindicais;
 Outras actividades associativas;
 Actividades cinematográficas e de vídeo;
 Actividades de rádio e de televisão;
 Outras actividades artísticas e de espectáculo;
 Actividades de agências de notícias;
 Actividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras actividades culturais;
 Actividades desportivas;
 Outras actividades recreativas;
 Outras actividades de serviços;
 Actividades das famílias com empregados domésticos;
 Actividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio;
 Actividades de produção de serviços pelas famílias para uso próprio;
 Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

2 — Actividades de risco elevado — trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego.

Despacho conjunto n.º 238/2006. — Nos termos do disposto no artigo 237.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, é concedida autorização à empresa SAMTRA, Saúde e Ambiente de Trabalho — Estudos e Projectos, L.^{da}, com o número de pessoa colectiva 502532505 e sede na Rua do Alto, 19, 4200-036 Porto, que tem por objecto social a prestação de serviços e consultadoria nas seguintes áreas: estudos e projectos de higiene e segurança no trabalho, exercícios de actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, prevenção de riscos profissionais e saúde ocupacional, representações e venda de equipamentos de protecção — nos sectores de actividade e nas actividades de risco elevado constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

1 — Sectores de actividade admitidos:

Agricultura;
 Produção animal (com excepção de outra produção animal);
 Actividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal, excepto serviços de veterinária; actividades de plantação e manutenção de jardins e espaços verdes;
 Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados;
 Pesca, aquicultura e actividades dos serviços relacionados;
 Extracção e aglomeração de hulha (inclui antracite);
 Extracção e aglomeração de lenhite;
 Extracção e aglomeração de turfa;
 Extracção e preparação de minérios de ferro;
 Extracção e preparação de minérios metálicos não ferrosos, excepto minérios de urânio e de tório;
 Extracção de pedras;
 Extracção de areias e argilas;
 Indústrias de bebidas;
 Indústria do tabaco;
 Preparação e fiação de fibras têxteis;
 Tecelagem de têxteis, acabamento de têxteis;
 Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário;
 Outras indústrias têxteis;
 Fabricação de tecidos de malha;
 Fabricação de artigos de malha;
 Confecção de artigos de vestuário em couro;
 Confecção de outros artigos e acessórios de vestuário;
 Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo;
 Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correio e de seleiro;
 Indústria do calçado;
 Serração, aplainamento e impregnação da madeira;
 Fabricação de folheados, contraplacados, painéis lamelados, de partículas, de fibras e de outros painéis;
 Fabricação de obras de carpintaria para construção;
 Fabricação de embalagens de madeira;
 Fabricação de pasta, de papel e cartão (excepto canelado);

Fabricação de papel e de cartão canelados e artigos de papel e cartão;
 Edição, impressão e actividades dos serviços relacionados com a impressão;
 Reprodução de suportes gravados;
 Fabricação de produtos petrolíferos refinados;
 Fabricação de produtos químicos de base;
 Fabricação de pesticidas e de outros produtos agro-químicos;
 Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mastiques; tintas de impressão;
 Fabricação de produtos farmacêuticos;
 Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene;
 Fabricação de outros produtos químicos (com excepção de fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia);
 Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais;
 Fabricação de artigos de borracha;
 Fabricação de artigos de matérias plásticas;
 Fabricação de vidro e artigos de vidro;
 Fabricação de produtos cerâmicos não refractários (excepto os destinados à construção) e refractários;
 Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica;
 Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos de barro para a construção;
 Fabricação de cimento, cal e gesso;
 Fabricação de produtos de betão, gesso, cimento e marmorite; Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção;
 Fabricação de outros produtos minerais não metálicos;
 Fabricação de tubos;
 Outras actividades da primeira transformação do ferro e do aço;
 Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos;
 Fundição de metais ferrosos e não ferrosos;
 Fabricação de elementos de construção em metal;
 Fabricação de reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central;
 Fabricação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central);
 Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós;
 Tratamento e revestimento de metais; actividades de mecânica em geral;
 Fabricação de cutelaria, ferramentas e ferragens;
 Fabricação de outros produtos metálicos;
 Fabricação de máquinas e de equipamentos para a produção e utilização de energia mecânica (excepto motores para aeronaves, automóveis e motociclos);
 Fabricação de máquinas de uso geral;
 Fabricação de máquinas e de tractores, para a agricultura, pecuária e silvicultura;
 Fabricação de máquinas-ferramentas;
 Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico;
 Fabricação de aparelhos domésticos, n. e.;
 Fabricação de máquinas de escritório e de equipamento para o tratamento automático da informação;
 Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos;
 Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas;
 Fabricação de fios e cabos isolados;
 Fabricação de acumuladores e de pilhas eléctricas;
 Fabricação de lâmpadas eléctricas e de outro material de iluminação;
 Fabricação de outro equipamento eléctrico;
 Fabricação de componentes electrónicos;
 Fabricação de aparelhos emissores de rádio e de televisão e aparelhos de telefonia e telegrafia por fios;
 Fabricação de aparelhos receptores e material de rádio e de televisão, aparelhos de gravação ou de reprodução de som e imagens e de material associado;
 Fabricação de material médico-cirúrgico e ortopédico;
 Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo, navegação e outros fins (excepto controlo de processos industriais);
 Fabricação de equipamento de controlo de processos industriais;
 Fabricação de material óptico, fotográfico e cinematográfico;
 Fabricação de relógios e material de relojoaria;
 Fabricação de veículos automóveis;
 Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques;
 Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e seus motores;
 Fabricação e reparação de material circulante para caminhos de ferro;
 Fabricação de aeronaves e de veículos espaciais;

Fabricação de motociclos e bicicletas;
 Fabricação de outro material de transporte, n. e.;
 Fabricação de mobiliário e de colchões;
 Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares;
 Fabricação de instrumentos musicais;
 Fabricação de artigos de desporto;
 Fabricação de jogos e brinquedos;
 Indústrias transformadoras, n. e.;
 Reciclagem de sucata e de desperdícios metálicos;
 Reciclagem de desperdícios não metálicos;
 Captação, tratamento e distribuição de água;
 Comércio de veículos automóveis;
 Manutenção e reparação de veículos automóveis;
 Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis;
 Comércio, manutenção e reparação de motociclos, das suas peças e acessórios;
 Comércio a retalho de combustível para veículos a motor;
 Agentes do comércio por grosso;
 Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco;
 Comércio por grosso de bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco;
 Comércio por grosso de bens intermédios (não agrícolas), de desperdícios e de sucata;
 Comércio por grosso de máquinas e de equipamentos;
 Comércio por grosso, n. e.;
 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados;
 Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados;
 Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene;
 Comércio a retalho de outros produtos novos em estabelecimentos especializados;
 Comércio a retalho de artigos em segunda mão em estabelecimentos;
 Comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos;
 Reparação de bens pessoais e domésticos;
 Estabelecimentos hoteleiros;
 Parques de campismo e outros locais de alojamento de curta duração;
 Restaurantes;
 Estabelecimentos de bebidas;
 Cantinas e fornecimento de refeições ao domicílio;
 Caminhos de ferro;
 Outros transportes terrestres;
 Transportes marítimos;
 Transportes por vias navegáveis interiores;
 Transportes aéreos regulares;
 Transportes aéreos não regulares;
 Manuseamento e armazenagem;
 Outras actividades auxiliares dos transportes;
 Agências de viagens e de turismo e de outras actividades de apoio turístico;
 Actividades dos agentes transitários, aduaneiros e similares de apoio ao transporte;
 Actividades dos correios;
 Telecomunicações;
 Intermediação monetária;
 Outra intermediação financeira;
 Seguros, fundos de pensões e outras actividades complementares de segurança social;
 Actividades auxiliares de intermediação financeira, excepto seguros e fundos de pensões;
 Actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões;
 Actividades imobiliárias por conta própria;
 Arrendamento de bens imobiliários;
 Actividades imobiliárias por conta de outrem;
 Aluguer de veículos automóveis;
 Aluguer de outro meio de transporte;
 Aluguer de máquinas e de equipamentos;
 Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico, n. e.;
 Consultoria em equipamento informático;
 Consultoria e programação informática;
 Processamento de dados;
 Actividades de bancos de dados e disponibilização de informação em contínuo;
 Manutenção e reparação de máquinas de escritório, de contabilidade e de material informático;
 Outras actividades conexas à informática;
 Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais;
 Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas;
 Actividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; consultoria fiscal; estudos de mercado e sondagens de opinião; consultoria empresarial e de gestão; gestão de sociedades de participações sociais;

Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins;
 Actividades de ensaios e análises técnicas;
 Publicidade;
 Selecção e colocação de pessoal;
 Actividades de investigação e de segurança;
 Actividades de limpeza industrial;
 Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas;
 Educação pré-escolar e ensino básico (1.º ciclo);
 Ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário;
 Ensino superior;
 Ensino para adultos e outras actividades educativas;
 Actividades de acção social;
 Actividades de organizações económicas, patronais e profissionais;
 Actividades de organizações sindicais;
 Outras actividades associativas;
 Actividades cinematográficas e de vídeo;
 Actividades de rádio e de televisão;
 Outras actividades artísticas e de espectáculo;
 Actividades de agências de notícias;
 Actividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras actividades culturais;
 Actividades desportivas;
 Outras actividades recreativas;
 Outras actividades de serviços;
 Actividades das famílias com empregados domésticos;
 Actividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio;
 Actividades de produção de serviços pelas famílias para uso próprio.

2 — Actividades de risco elevado:

Actividades de indústrias extractivas;
 Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de quantidades significativas de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves;
 Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;
 Trabalhos que envolvam risco de silicose.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5071/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e no n.º 7 do artigo 56.º e no n.º 4 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Maria do Rosário Pires Almor Branco no cargo de directora do Centro de Saúde de Mirandela.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2006, inclusive.

13 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 5072/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e no n.º 6 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director do Centro de Saúde de Mirandela o licenciado José Afonso Domingues, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

José Afonso Domingues, casado, nascido em 19 de Janeiro de 1955, natural de Cristóval — Melgaço.

Formação escolar:

Escola primária — 1962-1965;
 Curso geral dos liceus — 1965-1972;
 Licenciatura em Medicina na Faculdade de Medicina do Porto — 1972-1978;